



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº011/2022 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, na 04ª Reunião Extraordinária de maneira remota, ocorrida no dia 23.06.2022, Ata nº 037, acerca:

I – Após análise e discussão deste CMAS, em apreciação a proposta ao Plano de Trabalho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cananéia/APAE** referente à **Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), sob o nº **202281000306**, Espelho de Programação nº **350990820220001**, para Estruturação da Rede se Serviços do SUAS, em Ações Natureza de Despesas GND 3(Custeio);

Resolve:

Artigo 1º - Emitir seu **PARECER FAVORÁVEL** a proposta ao Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cananéia/APAE referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob o nº 202281000306, Espelho de Programação nº 350990820220001, para Estruturação da Rede se Serviços do SUAS, em Ações de Natureza de Despesas GND 3(Custeio).

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 23 de junho de 2022.



JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

RG Nº 5.304.345-5